



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2.249/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI, EDILSON FERREIRA DE ALENCAR no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 1.646.957,92 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, para **atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici-RO.**

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

Art. 3º O Superávit Financeiro que trata o Art. anterior, atende o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, Inciso I, § 2º e está Demonstrado no Anexo 14C do Balanço Patrimonial.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial oriundo do superávit financeiro de que trata a presente Lei, será para reforço do orçamento vigente na rubrica orçamentária vinculada aos recursos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Médici-RO, conforme especificações no Anexo I.

Art. 5º Fica incluso o referido Crédito Adicional Especial por Superávit, no PPA, LDO e no orçamento vigente para o Projeto Atividade, Elemento de Despesa e respectivas unidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr, 05 de setembro de 2019.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 054/2019

SUPLEMENTAÇÃO – DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS E NÃO UTILIZADOS EM 2018.

Item	Programa	Saldo em Conta No dia 31/12/2018	Resto a pagar/2018	Superávit
001	Vigilância Epidemiológica c/c 624023-0		R\$ 46.908,55	R\$ 155.393,48
002	Piso de Atenção Básica/PAB Variável c/c 624023-0		R\$ 191.872,10	R\$ 34.938,58
003	Assistência Farmacêutica – RO Conta Corrente nº 7.136 – 6	R\$ 236.019,95	R\$ 0,00	R\$ 236.019,95
04	Gestão do SUS c/c 624023-0	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

05	Aquisição de Equipamentos c/c 624022-2	R\$ 207.345,74	R\$ 0,00	R\$207.345,74
06	Aquisição de Equipamentos c/c 624016-8	R\$ 148.935,87	R\$ 0,00	R\$ 148.935,87
07	Aquisição de Equipamentos c/c 624017-6	R\$ 100.193,23	R\$ 1.500,00	R\$ 98.623,23
08	Aquisição de Equipamentos c/c 624015-0	R\$ 108.237,88	R\$ 0,00	R\$ 108.237,88
09	Aquisição de Equipamentos c/c 624021-4	R\$ 85.083,08	R\$ 11.199,50	R\$ 73.883,58
10	Aquisição de Equipamentos c/c 624019-2	R\$ 32.853,40	R\$ 7.155,54	R\$ 25.697,86
11	Aquisição de Equipamentos c/c 624020-6	R\$ 56.803,71	R\$ 14.244,00	R\$ 42.559,71



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

12	Aquisição de Equipamentos c/c 20.970-8	R\$ 275.283,21	R\$ 0,00	R\$ 275.283,21
13	Aquisição de Equipamentos c/c 20.846-9	R\$ 74.396,33	R\$ 0,00	R\$ 74.396,33
14	Aquisição de Equipamentos c/c 624014-1	R\$ 89.998,68	R\$ 0,00	R\$ 89.998,68
15	Aquisição de Equipamentos c/c 17.402-5	R\$ 9.920,36	R\$ 0,00	R\$ 9.920,36
16	Aquisição de Equipamentos c/c 15.500-4	R\$ 42.896,66	R\$ 0,00	R\$ 42.896,66
17	Aquisição de Equipamentos c/c 624005-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.826,80
	Total		R\$ 272.879,69	R\$ 1.646.957,92



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

Ficha nº	Programa	(+)
538 2075 33.90.30.00	Farmácia Básica Estado	R\$ 216.019,95
539 2075 44.90.52.00	Farmácia Básica Estado	R\$ 20.000,00
540 2076 33.90.30.00	Vigilância Epidemiológica	R\$ 30.000,00
541 2076 33.90.39.00	Vigilância Epidemiológica	R\$ 30.000,00
542 2076 33.90.95.00	Vigilância Epidemiológica	R\$ 30.000,00
543 2076 44.90.52.00	Vigilância Epidemiológica	R\$ 65.393,48
544 2066 44.90.52.00	Piso de Atenção Básica – PAB	R\$ 34.938,58
545 2190 33.90.39.00	Apoio ao Controle Social - CMS	R\$ 3.000,00
546 2190 44.90.52.00	Apoio ao Controle Social - CMS	R\$ 5.000,00
547 2190 33.90.30.00	Apoio a Educação em Saúde	R\$ 2.000,00
548 2190 33.90.39.00	Apoio a Educação em Saúde	R\$ 2.000,00
550 2192 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624022-2	R\$ 207.345,74
551 2193 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624016-8	R\$ 148.935,87
552 2194 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624017-6	R\$ 98.623,23
553 2195 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624015-0	R\$ 108.237,88
554 2196 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624021-4	R\$ 73.883,58
555 2197 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624019-2	R\$ 25.697,86
556 2198 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624020-6	R\$ 42.559,71
557 2199 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 20.970-8	R\$ 275.283,21
558 2200 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 20.846-9 – AB	R\$ 74.396,33



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

559 2201 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624014-1	R\$ 89.998,68
560 2202 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 17.402-5	R\$ 9.920,36
561 2203 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 15.500-4 V. Sanitária	R\$ 42.896,66
549 2191 44.90.52.00	Manutenção PNAN	R\$ 10.826,80
Total		1.646.957,92